

III

A quantia resultante dos descontos, acompanhada de nota elucidativa, deverá ser entregue, até ao dia 8 de cada mês, aos Sindicatos interessados.

IV

O não cumprimento dêste despacho sujeitará os infractores ao regime de sanções a que se refere o artigo 5.º do decreto-lei n.º 29:931.

V

Êste despacho entra em vigor em 1 de Janeiro de 1940.

Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, 29 de Novembro de 1939.—O Secretário, adjunto, *Mário Madeira*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto-lei n.º 30:104

Tendo em vista o exposto superiormente pela maioria dos chefes de família dos lugares de Vila Franca do Rosário, Passos, Vale da Guarda e dos casais situados nas áreas destas povoações, todos da freguesia de Enxara do Bispo, concelho de Mafra, distrito de Lisboa, no sentido de se constituírem em freguesia independente, com sede na primeira das referidas povoações;

Considerando que o pedido se funda em razões de ordem económica e financeira, ficando a nova freguesia de Vila Franca do Rosário a dispor de receitas ordinárias suficientes para ocorrer à sua sustentação, sem afectar os recursos financeiros da de Enxara do Bispo;

Atendendo a que na área da circunscrição a criar existem pessoas aptas ao desempenho das funções administrativas em número bastante para assegurarem a renovação da respectiva Junta de Freguesia;

Considerando, ainda, que se verificam para a criação da nova autarquia todas as condições estabelecidas no artigo 9.º e seus números do Código Administrativo;

Considerando, finalmente, que sobre êste pedido foram ouvidos o governador civil do distrito de Lisboa e a Junta de Província da Estremadura, nos termos do artigo 12.º do referido diploma, que se pronunciaram no sentido do seu deferimento, e ainda a Câmara Municipal do concelho de Mafra, que emitiu parecer concordante;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. São desanexados da freguesia de Enxara do Bispo, do concelho de Mafra, os lugares de Vila Franca do Rosário, Passos e Vale da Guarda e os casais situados nas áreas destas povoações, para constituírem uma nova freguesia do mesmo concelho, com sede na povoação de Vila Franca do Rosário.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Dezembro de 1939. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *João Pinto da Costa Leite* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

(Para ser presente à Assembleia Nacional).

Direcção Geral de Saúde

Repartição de Saúde

Secção Administrativa

Por conveniência de serviço e ordem superior se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro do Interior de hoje, foi anulada a aprovação do quadro do pessoal assalariado do Parque Sanitário desta Direcção Geral, publicado no *Diário do Governo* n.º 268, 1.ª série, de 16 do corrente mês, rectificado no *Diário do Governo* n.º 270, 1.ª série, de 18 do mesmo mês.

Direcção Geral de Saúde, 30 de Novembro de 1939.—O Director Geral, *José Alberto de Faria*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 30:105

Com fundamento no disposto no artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. Fica a 5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública autorizada a ordenar pagamentos, até à totalidade de 895.428\$30, em conta da verba do n.º 1) «Diversos encargos respeitantes a anos económicos findos» do artigo 668.º, capítulo 24.º, do orçamento do Ministério da Guerra em vigor no corrente ano económico, sendo a mesma quantia constituída pela seguinte forma:

Saldos de 1938 a favor de diversos conselhos administrativos dependentes do Ministério da Guerra . . .	750.499\$00
Despesas efectuadas naquele ano económico e que se encontram em dívida	37.360\$35
Importância a pagar ao pintor Adriano de Sousa Lopes em virtude do acórdão do Supremo Tribunal Administrativo publicado no <i>Diário do Governo</i> n.º 282, 2.ª série, de 6 de Dezembro de 1938, e do despacho ministerial de 11 de Maio de 1939	107.568\$95
Soma	895.428\$30

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Dezembro de 1939. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *João Pinto da Costa Leite* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Secretaria Geral

Por determinação de S. Ex.ª o Ministro, no seu despacho de 25 do corrente, se publica, para conhecimento das entidades interessadas e devidos efeitos, o seguinte:

Despacho

Tendo-se levantado dúvidas na interpretação do decreto-lei n.º 23:226, de 15 de Novembro de 1933, es-